



PORTARIA SE Nº 06, de 17 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a Prorrogação da Autorização de Funcionamento, em caráter provisório, da escola “Centro de Assistência Social São Pedro - CASSAP”

O Secretário de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Indicação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019 e na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019, aprovadas em 14/02/2019, publicadas no Diário Oficial do Município de Mauá em 22/02/2019; no disposto na Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB; na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e a vista do que consta no **Parecer CME/Mauá nº 02, de 15 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Mauá em 16 de fevereiro de 2021** (Proc. Adm. 13792/2011 Vol 2), RESOLVE:


Artigo 1º – Renova-se, em caráter provisório, a Portaria de Autorização de Funcionamento SE nº 11/2017, publicada no Diário Oficial do Município de Mauá em 04 de outubro de 2017, do **CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO PEDRO**, com o Nome Fantasia “**CASSAP**”, CNPJ nº 48.860.928/0001-71, situada à **Rua Virgílio dos Santos nº 05 – Jardim Itapeva– Mauá SP**, de Responsável Legal, Srª **Mercedes Damo Tonussi**, CPF nº 080.136.568-61.

Artigo 2º – A presente Portaria de Autorização Provisória de Funcionamento terá a validade até **31 de julho de 2021**. De acordo com o Art. 29 da Deliberação CME/Mauá nº 16/2019, a escola deverá entrar com pedido de renovação 60 (sessenta) dias antes do prazo de vencimento.

Artigo 3º – Esta Portaria é exclusiva para fins de documentação, não alterando em nada as normas emanadas pelo C.M.E. e pelo Poder Executivo, Decreto 8.840, de 12 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o retorno das aulas presenciais.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 17 de fevereiro de 2021.



José Luiz Cassimiro
Secretário Educação